

**PORTARIA Nº 159 DE 03 DE MAIO DE 2022**

EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SRA. ELIANE MARIA CAMARGOS, CONCEDIDO PELA PORTARIA Nº 18 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO o falecimento da ex-servidora aposentada no cargo de Agente Educativo I, Eliane Maria Camargos, em 23 de abril de 2022, conforme registro na Folha 144, sob o termo de óbito de nº 0079736, no 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas, autenticada pelo Selo Digital nº 00952204210472730060110.

RESOLVE:

Art. 1º- EXTINGUIR a partir de 23 de abril de 2022, o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez concedido pela Portaria nº 18 de 01 de fevereiro de 2021, à Sra. Eliane Maria Camargos, CPF nº 522.787.515-49, com fundamento no art.5º, §3º, I da Lei Complementar 010/2005.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23/04/2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (03/05/2022).

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

AVISOS

Processo:	2022.098.507
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO INTEGRADA
Assunto:	Inexigibilidade de Licitação

**ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 38/2022**

O Secretário Municipal de Ação Integrada, Sr. AVELINO MARINHO SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolvem:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da empresa WS SHOWS LTDA, CNPJ nº 09.188.896/0001-59, sediada na Rua Aluizio de Azevedo 200, SL 301, EMP José Borba Maran, Santo Amaro, Recife-PE, neste ato representado pelo Sr. YVENS MATILA OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 013.282.493-01, no valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), objetivando a contratação de show artístico do cantor Wesley Safadão, a ser realizado neste município no dia 10 de maio de 2022, em comemoração ao centenário do município de Aparecida de Goiânia.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subseqüentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

AVELINO MARINHO SOUSA
SECRETÁRIO M. DE AÇÃO INTEGRADA

EDITAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2017, CONVOCA os candidatos abaixo:

CAROLINA DALMEIDA FRANÇA, Inscrição de nº 172.803.095-9, aprovada em 3º (terceiro) lugar, reserva técnica PcD, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

MICHAEL VINICIOS PEREIRA, Inscrição de nº 172.800.412-8, aprovado em 8º (oitavo) lugar, reserva técnica, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

SANDRO JUNQUEIRA DE QUEIROZ, Inscrição de nº 172.804.316-5, aprovado em 10º (décimo) lugar, reserva técnica, para o cargo de MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO.

VINICIUS HENRIQUE CARVALHO DINAPOLIS, Inscrição de nº 172.800.203-3, aprovado em 4º (quarto) lugar, reserva técnica, para o cargo de MOTORISTA.

Devendo ser observadas as seguintes condições:

1 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE DE VAGA

O (a) candidato (s) convocado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, deverá comparecer à sede do APARECIDAPREV, à Avenida Santana, Quadra 1, Lotes 05 e 06, Setor Célia Maria, Aparecida de Goiânia, mediante agendamento no telefone (62) 3983-7052 para apresentar a documentação abaixo relacionada, acompanhada dos respectivos originais e para o procedimento da avaliação médica, em atendimento ao Artigo 18 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Municipais de Aparecida de Goiânia).

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor;
- 04 fotos 3 X 4 – ATUAL;
- Cópia do CPF/CIC (Comp.de situação Cadastrado- ATUALIZADA - Receita Federal <http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>)
- Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (talão de água ou energia);
- Extrato do PIS (solicitar Caixa Econômica Federal) ou PASEP (solicitar Banco do Brasil) ativo;
- Cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de nascimento (se solteiro), de casamento (se casado) ou declaração de união estável. Se divorciado ou viúvo, o documento que comprove;
- Cópia do CPF e Identidade do Cônjuge ou Companheiro(a);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos com Cartão vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Cópia do Comprovante de escolaridade (trazer Histórico escolar e Diploma);
- Cópia do Registro Profissional (quando a natureza do cargo exigir) e declaração de nada consta do órgão de Conselho Profissional competente;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (quando a natureza do cargo exigir);
- Certidão Criminal Eleitoral (poderá ser retirada pela internet no seguinte endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>);
- Certidão de Quitação Eleitoral. (poderá ser retirada pela internet no seguinte endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>);
- Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Aparecida de Goiânia (poderá ser emitida no SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão);
- Certidão Negativa Criminal e Cível Federal (1º região) (poderá ser retirada pela internet no seguinte endereço: <http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>);
- Certidão Negativa Criminal e Cível Estadual (poderá ser retirada pela internet no seguinte endereço: www.tjgo.jus.br/index.php/requerimento-certidao-positiva-negativa);
- Certidão do Tribunal de Contas dos Municípios- GO (poderá ser retirada pela internet no seguinte endereço: www.tcm.go.gov.br/certidao);
- Certidão do Conselho Nacional de Justiça (poderá ser retirada pela internet no seguinte endereço: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Avaliação da Junta Médica (RH- Recursos Humanos);
- Declaração de acumulação de cargos (RH);
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens caso o servidor não seja declarante de IR - (RH);
- Declaração de Parentesco (RH);
- Declaração de Bons antecedentes Administrativos (RH);
- Conta para pagamento (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- operação 001 ou 023)